



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

O funcionamento e utilização das instalações da **Piscina da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz** ficam subordinados ao disposto no presente regulamento, podendo, a qualquer momento, serem alteradas, sem aviso prévio, desde que as alterações sejam aprovadas pela Direção da Associação e afixadas em local visível.

Constitui objetivo do presente **regulamento** definir a forma de utilização e de tarefas inerentes ao funcionamento e gestão do complexo, designadamente no que diz respeito ao quadro de pessoal, horários, segurança, higiene, à forma de gestão e de exploração, para todos quantos pretendam frequentar estas instalações.

O presente regulamento diz respeito a todas as atividades desenvolvidas no Complexo das Piscinas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz.

1 – OBJECTIVOS

A Piscina destina-se à prática da Nataç o nas suas v rias etapas: Adapta o, Inicia o, Aperfei oamento, Intensivo, Treino e Manuten o, assim como outras vertentes aqu ticas, como: Nata o Pura, Hidrogin stica, Hidroterapia, Hidro S nior, Aqua-Bike e Nata o para Popula es Especiais, sempre que haja disponibilidade e alunos interessados.

2 – DIREITO DE ADMISS O

Ser  reservado o direito de admiss o.

Ser  dada prioridade aos S cios Efetivos e aos utentes residentes no Concelho de Ovar.

Os Bombeiros, Diretores e Fanfarristas desta corpora o t m outros benef cios constantes da tabela anexa a este regulamento, podendo ser atualizada sempre que a Dire o assim o entender e conforme seja necess rio.

3 - CALENDARIZA O / HOR RIO

A piscina funciona durante todo o ano com exce o do m s de agosto, durante o qual estar  encerrada para manuten o e limpeza.

O Ano Letivo da Escola de Nata o tem seu in cio em setembro e t rmino em julho. A piscina encerrar  nos Feriados Nacionais e nos dias 24, 26, 31 dezembro e 2 janeiro, n o havendo lugar a aulas durante estes dias. A piscina funciona de Segunda-Feira a Domingo, conforme hor rio abaixo, podendo este ser alterado ou reajustado, desde que as condi es de funcionamento o justifiquem ou por imposi o da DGS em eventual quadro de pandemia ou outro. Dever  ser cumprido o plano de conting ncia em vigor num eventual quadro de emerg ncia.

O hor rio de **utiliza o** da Piscina ser  de Segunda a Sexta-feira, das 9:00  s 21:00, aos S bados das 9:00  s 12:30 e das 15:00  s 18:00 e aos Domingos das 9.00h  s 12:30. As instala es **encerrar o** de Segunda a Sexta  s 21:30, aos S bados  s 13h e  s 18:30 e aos Domingos  s 13h. S o concedidos no m ximo 30

minutos para banho e troca de roupa ap s o hor rio de utiliza o pelo que dever o cumprir escrupulosamente o hor rio de encerramento afixado.

Os utentes que pretendam frequentar a piscina em Regime de Utiliza o Livre devem ter mais de 12 anos quando n o acompanhados por um adulto e ter em aten o que este modo de frequ ncia n o   poss vel em todos os hor rios, pelo que est  sujeito a marca o pr via.

Anualmente, ser o afixadas as tarifas para a utiliza o da piscina da Associa o Humanit ria dos Bombeiros Volunt rios de Esmoriz.

4- INSCRI ES E RENOVA ES

A inscri o    nica, sendo indispens vel a apresenta o dos seguintes documentos:

- Preenchimento da Ficha de Inscri o;
- Assinatura do Termo de Responsabilidade, que declara a inexist ncia de quaisquer contraindica es para a pr tica da atividade em que se inscreve, assim como a aus ncia de doen as infetocontagiosas por parte do inscrito. Tem a validade de um ano;
- Preenchimento da Declara o de Privacidade;
- Preenchimento de Ficha de S cio dos Bombeiros;
- Efetuar o pagamento do Seguro de Acidentes Pessoais (Decreto-Lei 385/99 de 28 de setembro, artigo 13 ), v lido e renov vel pelo per odo de 1 ano;
- Efetuar o pagamento da mensalidade relativa ao servi o solicitado, juntamente com o  ltimo m s de atividade (julho).

Sempre que o aluno n o tenha vaga na turma pretendida poder  preencher uma ficha de pr -inscri o, ficando em Lista de Espera, sendo contactado logo que surja vaga na turma que solicitou. As inscri es efetuadas entre o dia 15 e o final do m s ter o 50% de redu o na mensalidade desse mesmo m s. Quem desejar efetuar Renova o num novo Ano Letivo, poder  faz -lo durante per odo pr prio, afixado previamente pela Dire o T cnica. Neste per odo, os utentes poder o escolher o hor rio para o ano letivo seguinte.

5 – FORMA O DE CLASSES

De acordo com o programa t cnico-pedag gico adotado, ser o formadas turmas respeitando o N vel de Aprendizagem e a Idade dos alunos. N o poder  haver inscri es nas turmas sempre que estas j  possuam o n mero m ximo de alunos previstos. Caso o aluno, esteja inscrito numa turma e pague aulas avulso, a sua vaga poder  ser ocupada por outro aluno, se este faltar mais de metade do m s (3 aulas consecutivas). Este programa pode ser consultado ou pedido nos Servi os Administrativos da piscina. As aulas funcionar o com um n mero m nimo e um n mero m ximo de alunos, dependendo da atividade. Cada aula ter  a dura o de 45 minutos, com exce o de aulas com caracter sticas especiais, que ter o a dura o determinada previamente ao seu in cio.



6 – TESTES DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Todos os utentes da Escola de Natação, quando inscritos pela primeira vez, serão chamados a realizar um teste de avaliação prático das suas capacidades, ministrado por um professor da escola, para que sejam colocados no nível de aprendizagem adequado ao seu estado de desenvolvimento. No entanto, poderão ser dispensados deste teste os utentes que não tenham qualquer tipo de adaptação ao meio aquático já realizada.

7 – INFORMAÇÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA

Semestralmente, ou seja, a meio da época (fevereiro), todos os utentes da Escola de Natação serão avaliados qualitativamente, de modo a fornecer uma indicação sobre a sua evolução e estado da sua aprendizagem. Esta avaliação será fornecida individualmente a todos os utentes, mediante pedido da mesma.

8 - CONTACTO COM OS PROFESSORES OU DIRECTOR TÉCNICO

Todos os contactos, informações e sugestões que dizem respeito ao funcionamento da piscina e que não possam ser resolvidos na secretaria, deverão ser comunicados, oralmente ou por escrito, ao Diretor Técnico das instalações.

Os contactos acerca da evolução de um aluno, por exemplo, o seu educando, poderão ser obtidos, fora do horário das aulas com o Professor do mesmo, ou através do contacto com o Diretor Técnico da piscina.

9 – FORMAÇÃO DE TURMAS DE HIDROGINÁSTICA E DE OUTRAS ACTIVIDADES AQUÁTICAS

As aulas terão a duração de cerca de 45 minutos, com frequência de uma, duas, três ou quatro vezes por semana, e com funcionamento em tudo iguais às aulas de natação pura (regras de inscrição, renovação, pagamentos, normas de utilização e higiene, suspensão de aulas e seguros do praticante).

10 – REGIME LIVRE

Os utentes da piscina que pretendam a utilização da mesma em Regime Livre poderão fazê-lo adquirindo entradas individuais, para o **Regime de Não Sócio e Sócios Efetivos**. Estes utentes terão 90 minutos para utilizarem as instalações, desde a entrada pelos torniquetes até à saída pelo mesmo local. Na entrada será entregue um cartão deste serviço, a ser devolvido à saída das instalações.

A AHBVE reserva-se o direito de alterar o horário de utilização das instalações em Regime Livre, devido a necessidades de espaço para as turmas.

Se estiver em vigor o Plano de Contingência, qualquer utente/pessoa que pretenda utilizar a piscina em Regime Livre

terá obrigatoriamente de entrar em contacto com a piscina e efetuar marcação, mediante a disponibilidade para Regime Livre. As reservas são realizadas, exclusivamente, através dos contactos telefónicos: 910 580 512 e 256 752 280.

11 – AULAS DE GRUPO

O número máximo de participantes nestas aulas encontra-se condicionado em função do espaço físico da sala e dos instrumentos e equipamentos disponíveis.

Sempre que uma aula implique a utilização de equipamentos e instrumentos, deverá o utente responsabilizar-se pela sua adequada utilização e arrumação no final da aula. Não é permitido o uso de calçado utilizado no exterior. É proibida a utilização de telemóveis durante as aulas.

12 – PREÇÁRIO E FORMAS DE PAGAMENTO

Os preços são os constantes nas tabelas afixadas nas instalações e anexas a este regulamento.

Os pagamentos podem ser realizados em numerário, MB, MB Way ou débito direto.

À data da inscrição ou renovação acresce o valor anual do Seguro de Acidentes Pessoais e o custo do cartão. O pagamento da quota de sócio deverá ser efetuado no mês de setembro (no caso de primeira inscrição) e até ao mês de maio, nos anos seguintes, sob pena de perder o direito aos descontos.

Todos os alunos que desistam ou tenham deixado de efetuar o pagamento devido, perdem consequentemente as regalias de que usufruem, perdendo também o direito a frequentar o mês de julho, mesmo já tendo pago este mês.

Em caso de extravio do cartão, a 2ª via do mesmo tem o custo de 5 Euros.

13 – MENSALIDADES

(Aplicam-se a todos os utentes: particulares e protocolos)

O aluno apenas está efetivamente inscrito após o pagamento da primeira mensalidade, não havendo situações de reserva de vagas. Como tal, a primeira mensalidade terá de ser paga antes do aluno iniciar a sua prática. Todas as restantes mensalidades terão de ser pagas até ao dia 10 do mês em curso.

A partir do dia 10 atrás referido, o pagamento será acrescido de uma taxa de 4(quatro) Euros sobre o valor em dívida, exceto se o dia 10 for domingo ou feriado, caso em que o dia limite de pagamento será no primeiro dia útil seguinte.

Se até ao dia 25 do mesmo mês, o utente não regularizar a sua situação ou não apresentar justificação para a falta, perderá todos os direitos. O pessoal que pertence ao Grupo de Nadadores-Salvadores do Corpo de Bombeiros de Esmoriz, têm direito a duas horas por semana de utilização da piscina para formação, em horário a definir com o Diretor Técnico.

Para utilização da piscina, todo o pessoal está obrigado a cumprir com as regras de funcionamento, aprovadas em Regulamento Interno.



14 – CACIFOS E ALOQUETES

Cada utente deverá possuir um aloquete de forma a poder guardar os seus pertences durante o período de atividade, na Piscina. No final da utilização do cacifo, este deverá ficar aberto.

15 - SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Todos os utentes aderentes estão cobertos por um Seguro de Acidentes Pessoais (Decreto-Lei 385/99 de 28 de setembro, artigo 13º) desde que mantenham regularizada a situação para com a piscina. O Seguro de Acidentes Pessoais é anual e deve ser renovado à data do seu vencimento. Este seguro cobre: despesas de tratamento, morte e invalidez permanente. Os utentes que frequentam a piscina através de um equipamento social educativo, devem anexar a apólice de seguro ao contrato. Nestes casos, a formalização da inscrição individual é obrigatória.

Não serão da responsabilidade da piscina os acidentes decorrentes de imprevidência ou de má utilização das instalações. Sendo que o acidente terá de ser comunicado na hora ao professor e nadador-salvador de serviço. Os **acompanhantes** de bebés até 8 anos ou de pessoas com mobilidade reduzida/NEE são obrigados a pagar seguro, o mesmo se aplica a utentes provenientes da Clínica e Ginásio.

16 – RESPONSABILIDADE CIVIL

Os danos ou extravios causados em bens do património da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz serão pagos pelos responsáveis por esses danos, efetuando o depósito do custo de acordo com o inventário ou estimativa feita pelo responsável do complexo de piscinas, acrescida dos custos de instalação ou reparação.

17 – NORMAS DE DISCIPLINA E HIGIENE

Não é permitido:

- correr ou fazer demasiado ruído, arremessar objetos, utilizar o material pedagógico indevidamente ou provocar quaisquer situações que conduzam à indisciplina ou perturbem o bom funcionamento das aulas;
- andar sem calçado apropriado na zona de pé descalço da piscina, assim como empurrar pessoas ou objetos para dentro de água;
- a entrada a animais;
- tomar qualquer alimento ou bebida, incluindo gelados, refrigerantes e pastilhas elásticas;
- a utilização de objetos cortantes como brincos ou anéis pontiagudos, colares, ganchos, assim como pinturas e cremes no rosto e corpo, ou tatuagens e decalques não definitivos;
- entrar para a água sem autorização do professor;
- fumar ou cuspir no espaço da piscina;
- entrar na zona limitada pelos torniquetes até 12 minutos

antes do início da aula;

- utilizar a piscina em situações específicas: doenças infecciosas (de pele – verrugas, micoses..., respiratórias, gastrointestinais); doenças crónicas, distúrbios de comportamento ou perturbações psicológicas não controladas e em casos de imunossupressão. Nestes casos, deverá haver um atestado médico que comprove a possibilidade de utilizar a piscina.
- a reentrada de um utente que tenha vomitado, tido diarreia ou hemorragia, durante a prática desportiva.

É obrigatório:

- uso de chinelos e touca, bem como fato de banho de natação (os calções dos homens devem ser justos e não do tipo “bermudas” ou outros calções que não de natação);
- Uso de cueca impermeável adequada, por parte de bebés, crianças e utentes que não tenham o devido controlo de esfíncteres.
- o banho de chuveiro e a passagem pelo lava-pés, antes de entrar na piscina;
- prevenir as crianças para fazerem as necessidades fisiológicas antes de saírem do balneário e se deslocarem para o recinto da aula. Devem ainda ser prevenidos para após a aula tomarem novamente banho, secando bem, sobretudo o cabelo, os ouvidos e os espaços entre os dedos dos pés;
- os utentes com lesões abertas, com pensos, ligaduras, doenças de olhos ou ouvidos, não poderão frequentar a piscina enquanto estas não se comprovarem como devidamente curadas;
- abandonar a zona limitada pelos torniquetes até 25 minutos após a conclusão da aula.

O incumprimento destas premissas poderá levar à suspensão temporária da matrícula, por um período a definir pela Direção, consoante a gravidade da situação.

18 – ACOMPANHANTES

Só poderão ser acompanhados utentes com idade inferior a 8 (oito) anos inclusive; ou, em casos especiais, como utentes com necessidades educativas especiais, serão tratados na secretaria/receção da piscina. Crianças até 5 anos, inclusive, poderão ser acompanhados para qualquer um dos balneários (Masc/Fem); maiores de 6 anos, caso o acompanhante seja do sexo oposto, devem ser acompanhados no balneário das crianças.

Após o acompanhamento ao utente, o acompanhante deve abandonar a zona dos balneários, saindo para a zona exterior à limitada pelos torniquetes. O acompanhamento após a aula deverá ser realizado da mesma forma, com passagem pelo torniquete de acesso aos balneários, no momento da conclusão da aula.

A entrada dos acompanhantes pelos torniquetes é facilitada por cartão próprio para o efeito (Cartão de Acompanhante), fornecido na receção. Em caso de extravio do cartão, a 2ª via do mesmo custará 5 Euros.



Após o acompanhamento aos utentes é expressamente proibida a permanência dos acompanhantes na zona limitada pelos torniquetes.

19 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DAS AULAS

Os Sócio Efetivos poderão pedir a suspensão temporária das aulas, unicamente em situações (doença, compromisso profissional), devidamente comprovadas com documento adequado, apresentado até ao quinto dia útil após a falta. Se a suspensão durar entre 15 dias a um mês, será solicitado o pagamento de 50% da mensalidade; se a suspensão durar mais de 30 dias, o utente ficará obrigado ao pagamento de 25% da sua mensalidade.

Não haverá direito a reembolso em caso de desistência.

Após o prazo definido como prazo limite para regularizar situações de não pagamento (até dia 25 de cada mês), o utente em falta poderá ser excluído da sua classe.

20 – SUSPENSÃO DAS ACTIVIDADES LETIVAS

As atividades nas instalações podem ser suspensas por motivos de:

- avaria no equipamento ou instalações;
- provas desportivas;
- calendário (feriados nacionais, religiosos e municipal);
- outras datas previamente estipuladas;
- outros motivos de força maior.

Sempre que possível, a interrupção extraordinária desta atividade será comunicada aos utentes conforme for mais fácil e eficiente, e conforme seja o motivo de tal interrupção. Este tipo de interrupção não cumpre qualquer dedução das taxas de utilização, mas será compensada com a atribuição de um período de regime livre ao(à) utente. O mesmo se aplica em caso de absentismos pontuais, justificados ou não, excluindo-se nestes casos, a frequência de um período de regime livre. Dada a lotação máxima das turmas, não haverá quaisquer compensações em aulas.

21 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os utentes devem comunicar com a maior brevidade possível quaisquer alterações de residência ou contactos, fornecidos aquando da inscrição;

Não é permitida a venda de bens ou serviços, bem como a publicitação através de panfletos, catálogos ou outros meios publicitários dentro das instalações da AHBVE sem autorização da Direção;

Será impedido o acesso às instalações a quem se recusar pagar os serviços e a quem não apresente comportamento adequado, provocando distúrbios ou atos de violência;

A AHBVE compromete-se a manter as suas instalações com equipamentos adequados e profissionais credenciados, mantendo boas condições ambientais, apropriadas à prática de exercício físico;

Os utentes tomarão conhecimento do presente regulamento

aquando da inscrição, declarando que estão cientes de todo o seu conteúdo. Este estará também afixado em local visível na receção, e quando efetuarem a inscrição será facultado copia do regulamento.

O presente regulamento é parte integrante da ficha de inscrição, sendo dele indissociável para todos os efeitos formais e legais;

Não poderão ser imputadas à AHBVE, responsabilidades no caso de furtos ou estragos ocorridos nas suas instalações, quer em objetos ou valores pessoais, quer em viaturas estacionadas nas áreas envolventes;

Qualquer ocorrência nos espaços concessionados pela AHBVE é da responsabilidade dos concessionários;

A Piscina dispõe de livro de reclamações e de satisfação.

A admissão como utente pressupõe por parte do proponente a aceitação e o cumprimento integral de todas as condições e normas do regulamento;

A alegação de desconhecimento deste regulamento não poderá ser aceite como argumento para o não cumprimento do mesmo;

A AHBVE reserva-se o direito de alterar o presente regulamento, bastando para o efeito uma comunicação geral em local bem visível.

22 – COVID-19

As recomendações do Serviço Nacional de Saúde deverão ser cumpridas assim como o Plano de Contingência, caso esteja em vigor. Não deverá frequentar a piscina no caso de se encontrar doente. Deverão respeitar as demais normas em vigor.

23– CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz, aos quais será dada a resposta mais breve possível.

A Direção

Aprovado em reunião de Direção, no dia **12 de junho de 2025**.

Telef. 256 752 280

Telem. 910 580 512 | 911 917 001

Rua Ângelo Correia nº63
3885-698 ESMORIZ

piscina@bvesmoriz.pt
www.bvesmoriz.pt

